



concreta
gestão de recursos

POLÍTICA DE SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES

CONCRETA GESTORA DE RECURSOS LTDA.
CNPJ: 48.957.769/0001-29

ÍNDICE

OBJETIVO.....	3
REGRAS INTERNAS DE SEGREGAÇÃO DAS ATIVIDADES.....	3
REGRAS DE SEGREGAÇÃO DAS ATIVIDADES COM TERCEIROS	4
DISPOSIÇÕES GERAIS	5
VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO	5

OBJETIVO

A presente Política de Segregação de Atividades (“Política”) da Concreta Gestora de Recursos Ltda. (“Concreta”) visa promover o controle de informações e prevenir eventuais conflitos de interesse.

Esta Política tem por objetivo estabelecer medidas a serem tomadas para garantir a segregação das atividades entre a Concreta e qualquer outra empresa, controlada ou coligada, prevenindo conflitos de interesse que possam causar prejuízos para as mesmas.

Esta Política também possui o condão de estabelecer regras internas de segregação dentro da própria Concreta, de forma a manter normas e procedimentos de *chinese wall* entre outras atividades que a gestora possa realizar e as atualmente realizadas.

Todos os Colaboradores da Concreta devem conhecer a presente Política e suas alterações.

REGRAS INTERNAS DE SEGREGAÇÃO DAS ATIVIDADES

A Concreta reconhece que a segregação de atividades é um requisito essencial para que seja dado o efetivo cumprimento às suas estratégias de administração de recursos de terceiros.

Caberá à área de Compliance orientar a estrutura de governança da Concreta, visando garantir a segregação de atividades no âmbito interno e evitando conflitos de interesse, ainda que potenciais, entre as atividades desenvolvidas pelos colaboradores na instituição ou empresas ligadas

O Diretor de Risco e *Compliance* possui total autonomia e independência em suas decisões para questionar os riscos assumidos nas operações realizadas, sendo possível a aplicação das ações disciplinares cabíveis, independente de nível hierárquico, sem que seja necessária a validação prévia dos administradores ou sócios da gestora.

A Área de *Compliance* atua de forma autônoma e independente, se reportando apenas ao Responsável por Compliance indicado na Comissão de Valores Mobiliários, conforme o disposto no inciso IV, art. 4º, da Resolução CVM nº 21/2021 e do Código de Administração e Gestão de Recursos.

Neste sentido, a Concreta adota um conjunto de procedimentos estabelecidos pelo Diretor de Risco e *Compliance*, com o objetivo de proibir e impedir o fluxo de informações privilegiadas e/ou sigilosas para outros departamentos, ou Colaboradores, da instituição que não estejam diretamente envolvidos na atividade de administração de recursos de terceiros.

Estes procedimentos também buscam impedir que estas informações possam vir a alcançar quaisquer outras empresas, que pertençam ou possam vir a pertencer ao mesmo grupo econômico ou societário que a Concreta.

Cada Colaborador possui computador, código de usuários e e-mails próprios. Ainda, os colaboradores têm acessos previamente definidos, sendo o Diretor de Risco e *Compliance* o único a ter acesso a todo conteúdo que estiver na rede ou nos desktops pessoais de cada colaborador.

Quando e se oportuno, a área de Compliance promoverá a aplicação das regras aqui contidas, de forma a assegurar a segregação física das instalações entre áreas responsáveis. A área de *Compliance* será responsável por monitorar o bom uso de instalações, equipamentos e informações comuns a mais de um setor da Concreta.

As regras de sigilo e conduta em relação às informações confidenciais serão tratadas no capítulo de Política de Confidencialidade e Sigilo de Informações, presentes no Código de Ética e Conduta da da Concreta.

Dessa forma, a Concreta acredita que as medidas acima relacionadas são eficazes para cumprir os requisitos mínimos de segregação de atividades aplicados a sua realidade, estando sempre em busca de servir adequadamente seus clientes e cumprir com suas obrigações fiduciárias.

REGRAS DE SEGREGAÇÃO DAS ATIVIDADES COM TERCEIROS

A Concreta realizará os melhores esforços para que a segregação das informações e suas atividades serão sempre preservadas. Com o intuito de assegurar a completa segregação, os seguintes procedimentos operacionais serão adotados:

- I. a segregação física de instalações entre a Concreta e eventuais controladas e coligadas; bem como dentro das próprias instalações da Concreta, se aplicável;
- I. a segregação física e informacional absoluta e inviolável entre instituições pertencentes ao mesmo grupo econômico ou que qualquer Colaborador tenha relacionamento;
- II. a preservação de informações confidenciais por todos os seus administradores, diretores, colaboradores e funcionários, proibindo a transferência de tais informações a pessoas não habilitadas ou que possam vir a utilizá-las indevidamente, em processo de decisão de investimento, próprio ou de terceiros, vide Política de Confidencialidade;
- III. a implantação e manutenção de programa de treinamento de colaboradores e funcionários que tenham acesso a informações confidenciais e/ou participem de processo de decisão de investimento, vide Política de Treinamento e Reciclagem de Colaboradores; e
- IV. os Arquivos salvos na rede interna da Concreta são segregados por diretórios, cujo acesso é limitado aos Colaboradores que possuem devida autorização de acesso, conforme usuário e senha pessoal atribuído a cada Colaborador. Tal segregação

permite que as respectivas equipes controlem o acesso e o fluxo de informações entre as equipes e respectivos Colaboradores autorizados

DISPOSIÇÕES GERAIS

O monitoramento dos parâmetros de segregação de atividades internos e com terceiros é verificado periodicamente pelas áreas de Controles Internos e de *Compliance* da Concreta.

Em cumprimento ao art. 16, VII, da Resolução CVM n.º 21/2021, a presente política está disponível no endereço eletrônico disponibilizado pela Concreta para tal fim.

VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta Política será revisado anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterado a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

CONTROLE DE VERSÕES	DATA	MODIFICADO POR	DESCRIÇÃO DA MUDANÇA
1	MAR/2025	Concreta Gestora	Versão inicial